



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 4 de agosto de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 920

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2025 PROCESSO Nº 95/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 72/2025, do tipo menor preço global – processo licitatório n.º 95/2025, para a contratação de empresa para aquisição de tubo galvanizado, destinados a atender as necessidades do departamento de vigilância patrimonial, que será regida nos termos do artigo nº 75, inciso I da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, o fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasplanejamento@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, Data limite para apresentação de novas propostas: 07/08/2025 às 23h59.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

São Sebastião da Grama- SP, 04 de agosto 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2025/7/3943, em 25 de julho de 2025.

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: - LUANA FARAH PACOBELLO
GODINHO -

Ocupante do emprego público efetivo de Farmacêutico

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à servidora pública municipal supramencionada, conforme requerido, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 29 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal